



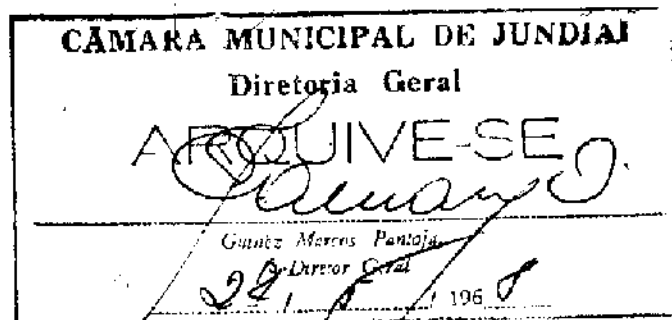
Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: ROGÉRIO ALFREDO GIUNTINI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11

Assunto: s/concessão ao Dr. Oswaldo de Almeida Leite do título de "Cida-
dão Jundiáense".-

Decreto Legislativo nº 10



*Título entregue na Sessão
Solene de 17/12/71.*

Clas. 15

Proc. Nº 12 737



2/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 31/3/68
PRESIDENTE

012737	13 MARÇO
CLASSIF.	15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11

A C.R.
Sala das Sessões, em 19/03/68
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica concedido, ao Dr. Oswaldo de Almeida Leite, o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Aprovado em 2.ª discussão.

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 22/05/68

Sala das Sessões, em 22/06/68
PRESIDENTE

PRESIDENTE

Sala das Sessões, 13/ março/ 1 968.

Romeu Zanini

Rogério Alfredo Giuntini

Rogério Alfredo Giuntini.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA GERAL)

A ASSESSORIA JURÍDICA PARA
EXAME E PARECER


Diretor Geral

14.03

1968



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

B I O G R A F I A

OSWALDO DE ALMEIDA LEITE - filho de João Batista de Almeida Leite e de Maria Justina Braga Leite - nascido em 31 de dezembro de 1907, na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

Completo seu curso primário em Santa Rita do Passa Quatro e o secundário em Campinas, Ginásio Diocesano e Escola de Comercio Bento Quirino.

Diplomou-se em nível universitário pela Faculdade de Farmácia e -- Odontologia de Itapetininga, no ano de 1926.

Casou-se na cidade de Xavantes, Estado de São Paulo em 1931 com -- Dona Eunice da Cunha Viêira Leite, natural de Capivary, São Paulo, tendo 3 filhos (1 advogado e 2 professoras).

Exerceu sua profissão de cirurgião dentista em Bernardino de Campos (SP), Xavantes (SP) e na Capital do Estado transferindo-se para Jundiaí, em 1948, onde permanece até hoje.

Em São Paulo, foi dentista do Ginásio e Mosteiro de S. Bento e Colégio "Des Oiseaux". Especialização em Raios X e cirurgia da boca, cursou a Escola de Policia na cadeira de Odontologia Legal.

Cirurgião do Hospital do Serviço Social da Industria (SESI) em Jundiaí desde 1951 e cirurgião dentista do ex-IAPETC, hoje INPS desde -- 1948, nesta cidade. Sócio fundador da antiga Associação dos Odontologistas de Jundiaí (hoje APCD secção de Jundiaí), sócio fundador do Clube Filatelico desta cidade, Diretor do Clube Jundiaense no período de -- 1953 a 1959 e de 1962 a 1965, presidente do Clube Jundiaense no biênio 66/67 e reeleito para o biênio de 68/69.

Vida social e desportiva - foi sócio Campeão do Clube de Regatas Tietê - Campeão Paulista de Remo nos anos de 1938/39/40/42/43/44/45/46, Campeão Brasileiro em 1939 e 1940 - Integrante das equipes brasileiras que participaram dos Campeonatos Sul Americanos em Buenos Aires e Montevideo - Participou da Regata internacional do Uruguai e Regatas Farrópilha de Porto Alegre - Provas clássicas da Federação Carioca de Remo, Confederação Brasileira de Desportos Universitários.

Como diretor de esportes do Clube Jundiaense, formou excelente -- equipe de tenistas de primeira classe conquistando os campeonatos de 2ª classe da Federação Paulista de tênis por dois anos consecutivos. -



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

e Campeão do Interior por 3 anos consecutivos - Sob a sua direção o Clube Jundiaense conquistou inúmeros troféus frente as mais famosas equipes, tais como: Fluminense F.C. da Guanabara, Graciosa Country Club, de Curitiba (Paraná), Clube Atlético Paulistano, E. C. Pinheiros, Tênis -- Clube Paulista, Clube de Regatas Tietê, Esporte Clube Esperia e clubes representativos de inúmeras cidades do interior do Estado. Campeão do troféu Bandeirantes e duas vezes vice-campeão dos Jogos Abertos do Interior. Instituiu o Campeonato aberto do Clube Jundiaense, que sempre -- conta com as maiores expressões do tênis nacional. Baile da Raqueta . Fundador da Revista "Clube Jundiaense" editada por ocasião da festa da raqueta. Recebendo em sua última realização o título de Sócio Benemérito da Federação Paulista de Tênis.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA GERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11

PROC. Nº 12 737.-

PARECER Nº 613/68 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. Esta proposição tem por finalidade conceder o título de -- "Cidadão Jundiáense" ao Dr. Oswaldo de Almeida Leite.
2. A matéria é da competência privativa da Câmara, por força do inciso XIII do art. 10 da Lei Orgânica dos Municípios.
3. Conclusão:- projeto de decreto legislativo conforme ao direito vigente.

S. n. e.,

Jundiá, 18 de março de 1968.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E FIDELIDADE

Ao Sr. *Dr. Valério B. Martins*

para relatar

[Signature]
PRESIDENTE
29/03/1968



6
P.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: -

Proc. nº 12.737:-

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de autoria do Vereador sr. Rogério Alfredo Giuntini - s/concessão ao Dr. Oswaldo de Almeida Leite do título de "Cidadão Jundiáense".

P A R E C E R Nº 933/68.

O nobre e diligente vereador Rogério Alfredo Giuntini, - com rara felicidade, apresentou o presente projeto de decreto legislativo, prestando uma justa homenagem a exemplar cidadão.

O mesmo tem lastro legal, sendo de competência privativa do Legislativo, "ex-vi" do artigo 10, inciso XIII, da Lei Orgânica - dos Municípios.

Pela tramitação.

Sala das Comissões, 4/abril/1 968.

Walmor Barbosa Martins,
Relator.

APROVADO O PARECER EM: - 10/4/1 968.

Archippo Fronzaglia Júnior,
Presidente.
Dailio Buzanelli.
Joaquim Candelário de Freitas.
Angelo Pernambuco.



7
S.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 1 968 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETOU E EU, PAULO FERRAZ DOS REIS, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO BAIXAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

ART. 1º - FICA CONCEDIDO, AO DR. OSWALDO DE ALMEIDA LEITE, O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

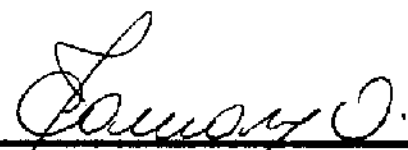
ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (23/5/1 968)


DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (23/5/1 968)


DURVAL GOMES DE CAMARGO,
DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

23

M A I O

68

CMD. 5/68/72:-

12.737:-

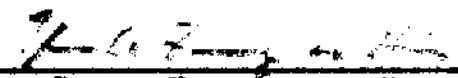
ILMO. SR.

DR. OSWALDO DE ALMEIDA LEITE,

N E S T A.

PARA CONHECIMENTO DE V.S., TENHO A HONRA DE COMUNICAR-LHE QUE EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DO CORRENTE MÊS FOI APROVADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. ROGÉRIO ALFREDO GIUNTINI, CONCEDENDO-LHE O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE", O QUAL FOI CONVERTIDO EM DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, CUJA CÓPIA ANEXAMOS A ÊSTE.

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V.S. OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.


DR. PAULO FERRÁZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 10, DE
23 DE MAIO DE 1968**

A Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, decretou e eu, PAULO FERRAZ DOS REIS, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido, ao Dr. OSWALDO DE ALMEIDA LEITE, o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e oito. (23/5/1968).

Dr. Paulo Ferraz dos Reis
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e oito. (23/5/1968).

Durval Gomes de Camargo,
Diretor Geral, em exercício